

## ***LEI ORDINÁRIA Nº 1093***

*de 22 de dezembro de 2015*

**Toma obrigatória a implementação de atividades com fins educativos do PROCEVE (Programa de Conciliação para Prevenir a Evasão e a Violência Escolar) para reparar danos causados no ambiente escolar, por alunos da rede municipal de ensino de Rio Verde de Mato Grosso (MSJ) .**

*MÁRIO ALBERTO KRUGER, prefeito municipal de Rio Verde de Mato Grosso, .Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:*

*22 DE DEZEMBRO DE 2015*

*Mario Alberto kruger Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1093/2015 - 22 de dezembro de 2015*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*